

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, ministrado na modalidade de Ensino EaD, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 01 vaga em caráter voluntário e 01 vaga em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam o Curso Superior de **Licenciatura em Matemática**.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Licenciatura em Matemática	EaD	Professora Flavia Sucheck Mateus da Rocha e Professora Ana Paula de Andrade Janz Elias	De: Fevereiro de 2025 Até: Dezembro de 2025	Bolsa - auxílio no valor de 50 ou 100%	1 vaga
Licenciatura em Matemática	EaD	Professora Flavia Sucheck Mateus da Rocha e Professora Ana Paula de Andrade Janz Elias	De: Fevereiro de 2025 Até: Dezembro de 2025	Voluntária	1 vaga

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência da coordenadora do curso, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Participar de atividades de pesquisa e de extensão indicadas pelos professores do curso;

4.2.3 Mediar atividades desenvolvidas diretamente com estudantes dos cursos de Licenciatura em Matemática, em parceria com os professores do curso;

4.2.4 Participar de reuniões quando convocado pelo coordenador do Programa de Monitoria e pela coordenadora do curso;

4.2.5 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pela UNINTER, prioritariamente os eventos da área e o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), os quais acontecem nas modalidades presencial e EaD;

4.2.6 Elaborar diferentes materiais de apoio aos estudantes do curso de Licenciatura em Matemática (como vídeos, pdfs e outros construídos a partir de diferentes softwares e simuladores);

4.2.7 Desenvolver relatório de atividades, conforme solicitação da coordenação do programa;

4.2.8 Participar das aulas AO VIVO e de ações de acolhimentos a alunos calouros;

4.2.9 Acompanhar atividades presenciais dos alunos do curso, fazendo o acompanhamento em diferentes dias da semana, incluindo os sábados;

4.2.10 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;

4.2.11 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador do PAP e monitor, sempre prevalecendo o horário oposto do curso em que estiver matriculado;

4.2.12 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no de maneira online e no respectivo Polo de Apoio de Presencial;

4.2.13 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link: <https://forms.gle/SizbpQNjyGQjMVN89>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Matemática, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a UTA de Pré-requisito;

6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário);**

6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;

6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Preenchimento do formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.

7.2 Carta de interesse (conforme modelo disponível na sala “Programa de Monitoria – Edital 2019”), apresentando a sua motivação para ser monitor do curso de Licenciatura em Matemática.

7.3 A Carta de Interesse deve ser postada no link “TRABALHOS” da sala denominada “Programa de Monitoria – Edital 2025”, disponível no AVA UNIVIRTUS, no período de inscrição (Item 5.1).

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Pontuação obtida a partir das respostas indicadas no preenchimento do formulário;

8.1.3 Entrevista;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação e tutoria do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa (www.uninter.com/pesquisa);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais, para atendimento de até dos alunos do respectivo curso;

11.2 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.3 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.4 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.5 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.6 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.7 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.8 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.9 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.10 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.11 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.12 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do Curso de Licenciatura em Matemática e do Polo de Apoio Presencial, ao qual o aluno estiver vinculado.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Matemática deverá estar presente na reunião online de início de atividades de monitoria, entre os dias **01/02/2025 e 10/02/2025**, para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria.

15.2 As atividades de monitoria terão início em **01/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

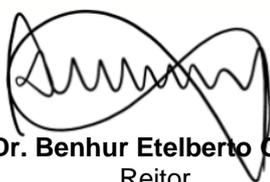
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.^a Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE
MONITORIA**

Nº. ORDEM	CÓDIGO	POLO DE APOIO PRESENCIAL
1		PAP AÇAILÂNDIA - MA
2		PAP AFUÁ - PA
3		PAP ÁGUA BRANCA - PI
4		PAP ALAGOINHAS - BA
5		PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA
6		PAP ARROIO DO TIGRE - RS
7		PAP BACABAL - MA
8		PAP BAGÉ - RS
9		PAP BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
10		PAP BARRAÇÃO - PR
11		PAP BELÉM - PA
12		PAP BELO HORIZONTE (BARREIRO) - MG
13		PAP BOA VISTA - PR
14		PAP BRAGANÇA PAULISTA - SP
15		PAP BRUMADO - BA
16		PAP BRUSQUE - SC
17		PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
18		PAP CAETITÉ - BA
19		PAP CAMAQUÃ - RS
20		PAP CAMPO LARGO - PR
21		PAP CANOAS - RS
22		PAP CARLÓPOLIS - PR
23		PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS
24		PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES
25		PAP COLOMBO - PR
26		PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
27		PAP CORONEL FABRICIANO - MG
28		PAP CORUMBÁ - MS
29		PAP CRUZEIRO DO SUL - AC
30		PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR
31		PAP CURITIBA (CIC – JOÃO BETTEGA) - PR

32		PAP CURITIBA (GARCEZ – PRAÇA OSÓRIO) - PR
33		PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR
34		PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR
35		PAP CURITIBA (UBERABA) - PR
36		PAP CURITIBANOS - SC
37		PAP DOIS VIZINHOS - PR
38		PAP EUNÁPOLIS - BA
39		PAP FEIRA DE SANTANA - BA
40		PAP FLORESTA - PE
41		PAP FORTALEZA (FARIAS BRITO) - CE
42		PAP FORTALEZA (PONTES VIEIRA) - CE
43		PAP FRANCO DA ROCHA - SP
44		PAP GRAJAÚ - MA
45		PAP GRAVATAÍ - RS
46		PAP GUAÍBA - RS
47		PAP GUARANTÃ DO NORTE - MT
48		PAP GUARAQUEÇABA - PR
49		PAP IJUÍ - RS
50		PAP ITAJAÍ - SC
51		PAP ITAPEVI - SP
52		PAP ITAPOÁ - SC
53		PAP ITAQUI - RS
54		PAP ITARARÉ - SP
55		PAP JARINÚ - SP
56		PAP JOÃO PESSOA (EPITÁCIO – LAPAD) - PB
57		PAP JUARA - MT
58		PAP JUNDIAÍ - SP
59		PAP LAVRAS - MG
60		PAP LIMEIRA - SP
61		PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP
62		PAP MACEIÓ (FAROL/TOMAS ESPINDOLA) - AL
63		PAP MANAUS (CACHOEIRINHA) - AM
64		PAP MANAUS (SÃO JOSÉ OPERÁRIO) - AM
65		PAP MEDIANEIRA - PR
66		PAP MONTE DOURADO (ALMEIRIM) - PA

67		PAP MONTE SANTO - BA
68		PAP MONTES CLAROS - MG
69		PAP OLÍMPIA - SP
70		PAP OLINDA - PE
71		PAP OSASCO - SP
72		PAP OSÓRIO - RS
73		PAP OURICURI - PE
74		PAP PALHOÇA - SC
75		PAP PALOTINA - PR
76		PAP PARANATINGA - MT
77		PAP PARNAÍBA - PI
78		PAP PASSO FUNDO (LAPAD) - RS
79		PAP PELOTAS - RS
80		PAP PETRÓPOLIS - RS
81		PAP PIÊN - PR
82		PAP PIRAQUARA - PR
83		PAP PONTA GROSSA (UVARANAS) - PR
84		PAP PORTO XAVIER - RS
85		PAP POUSO ALEGRE - MG
86		PAP RECIFE (CENTRO – LAPAD) - PE
87		PAP RIO BRANCO (LAPAD) - AC
88		PAP RIO DE JANEIRO (BONSUCESSO) - RJ
89		PAP RIO NEGRO - PR
90		PAP SALGUEIRO - PE
91		PAP SALVADOR (CENTRO) - BA
92		PAP SANTA MARIA (CAMOBI) - RS
93		PAP SANTA ROSA - RS
94		PAP SANTANA - AP
95		PAP SANTARÉM - PA
96		PAP SANTO ANDRÉ (PARQUE DAS NAÇÕES) - SP
97		PAP SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
98		PAP SÃO GOTARDO - MG
99		PAP SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
100		PAP SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP
101		PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (AFONSO PENA) - PR

102		PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL – LAPAD) - MA
103		PAP SÃO PAULO (FARIA LIMA – LAPAD) - SP
104		PAP SÃO PAULO (LAPA) - SP
105		PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP
106		PAP SÃO PAULO (VILA GUILHERMINA) - SP
107		PAP SOBRAL - CE
108		PAP SOMBIO - SC
109		PAP SOROCABA (CENTRL – LAPAD) - SP
110		PAP SUZANO - SP
111		PAP TAQUARA - RS
112		PAP TAQUARITUBA - SP
113		PAP TAUBATÉ - SP
114		PAP TIJUCAS - SC
115		PAP UNAÍ - MG
116		PAP UNIÃO DA VITÓRIA - PR
117		PAP URUAÇU - GO
118		PAP VIAMÃO – RS
119		PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
120		PAP XANXERÊ- SC